

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº004/2024, de 26 de março de 2024.

**IMPLANTA A TV
LEGISLATIVO NA CÂMARA
DE VEREADORES DE NOVA
PETRÓPOLIS.**

Alexandre da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas promulga a seguinte

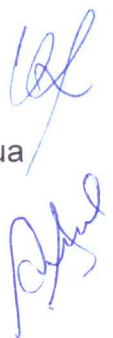
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **Caberá a cada vereador**, a responsabilidade pelo assunto trazido e por conseguinte o convidado/entrevistado para a abordagem do tema proposto, não cabendo ao Poder Legislativo, enquanto instituição, a definição ou responsabilização por determinado assunto que venha a ser abordado nas entrevistas realizadas pelo legislador que espontaneamente queira fazer uso do espaço. O legislador no momento da solicitação de espaço na TV Câmara, automaticamente estará ciente de sua responsabilidade sobre o tema abordado, bem como a conduta adotada durante a entrevista.

Art. 2º - **A TV Legislativo da Câmara de Vereadores de Nova Petrópolis** terá espaços quinzenais para a realização das entrevistas (**2 por mês**) que poderão ter no mínimo 20 minutos, não podendo passar de 30 minutos de duração.

Art. 3º - **Os programas (PodCasts)** a serem produzidos, irão ao ar nos canais digitais da Câmara de Vereadores de Nova Petrópolis, cita-se YouTube, Facebook e Instagram, bem como ficarão disponibilizados para acesso público no site oficial do Poder Legislativo em www.camaranovapetropolis.com.br na ferramenta "TV Legislativo".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

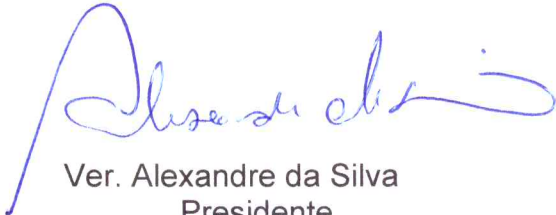


Justificativa

Os programas (PodCasts) a serem produzidos, irão ao ar nos canais digitais da Câmara de Vereadores de Nova Petrópolis, cita-se You-Tube, Facebook e Instagram, bem como ficarão disponibilizados para acesso público no site oficial do Poder Legislativo em www.camaranovapetropolis.com.br na ferramenta "TV Legislativo". A veiculação dos programas se dará na (DIA A SER DEFINIDO), no horário das (A SER DEFINIDO) até às (A SER DEFINIDO), podendo ser acessado por qualquer cidadão ou cidadã que tenha interesse no assunto abordado no dia e programa em questão. No período eleitoral conforme Resolução nº 23.738/2024, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), entre os dias 16 de agosto até as eleições municipais que transcorrem no dia 06 de outubro do corrente ano, não haverá veiculação e nem produção dos programas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Petrópolis, 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Ver. Alexandre da Silva
Presidente



Ver. Oraci de Freitas
1º Secretário